



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE (16) 3172-1023 – 3172-5641

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

E-MAIL: atendimento@igarapava.sp.leg.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº 21/2022.

DE AUTORIA DO EDIL CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA, QUE "AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA E TRANSITÓRIA AOS SERVIDORES LIGADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E MOTORISTAS (LOTADOS OU NÃO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE), RELACIONADOS À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS – COVID 19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, etc...

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo municipal a conceder gratificação aos servidores que atuam no Departamento de Saúde e motoristas (lotados ou não no Departamento de Saúde), relacionados à pandemia do coronavírus – COVID 19, ainda que transitoriamente.

Art. 2º A gratificação de que trata o presente Anteprojeto de Lei poderá ser acumulável com outros benefícios, gratificações ou outras vantagens.

Art. 3º Os servidores receberão uma gratificação de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), referente ao período de 2020 a 31/12/2021 e R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, a partir da aprovação do presente Anteprojeto de Lei.

Art. 4º A gratificação de que trata o presente Anteprojeto de Lei não será incorporada aos vencimentos dos destinatários, independentemente do regime jurídico mantido com a Administração Pública Municipal, bem como para apuração do cálculo de outras verbas, seja a que título for.

Art. 5º A gratificação será paga enquanto durar a situação de calamidade pública em decorrência da COVID 19, decretada no município de Igarapava, podendo ser suspensa, sem aviso prévio, quando da normalização da situação de emergência em virtude da pandemia do coronavírus.

Art. 6º Esta Lei correrá por conta da dotação orçamentaria vigente.

Sala das Sessões, Igarapava/SP, 07 de abril de 2022.


CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA
VEREADOR DA C. M. IGARAPAVA

Protocolo 0704122/13.40h
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60

Câmara Municipal de Igarapava
Sílvia Maria Carrer
Assessora da Presidência